



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Em 17 de maio de 2024.

A Excelentíssima Sra.,
ZEILLE MARIA DE OLIVEIRA
PROCURADORA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO

Encaminho a Vossa Excelência, processo para:

- Por ocasião do recebimento de solicitação proveniente do Departamento Municipal de Educação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO MÁQUINAS DE PIPOCA E ALGODÃO-DOCE, COM MONITORES, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- Solicito Parecer Jurídico com análise e atendimento a demanda.

Atenciosamente,

Renato Rafael Diogo Do Valle
DIRETOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000
E-mail pminaja@uol.com.br

CERTIDÃO DE ANDAMENTO

Compulsando, os autos para deliberação, se verifica a ausência do contrato social, da futura contratada.

Ainda, os **orçamentos** acostados aos autos, estão com seus prazos de validade **vencidos**, acrescento que deverão ser juntados ao procedimento no mínimo 03 (três) orçamentos, bem como pesquisas de preços em sites oficiais.

Algumas certidões fiscais estão com prazo de validade expirados, devendo ser substituídas.

Desse modo, para melhor análise está Assessora Jurídica, recomenda-se, a adaptação para o regular prosseguimento do feito.

Inajá/PR, 20 de maio de 2024.

**ZEILLE MARIA
DE OLIVEIRA** Assinado de forma digital por
ZEILLE MARIA DE OLIVEIRA
Dados: 2024.05.20 10:16:18
-03'00'

Zeille Maria de Oliveira

OAB/PR 71.894

Advogada Municipal

BRUNO PARK



Orçamento

Emissão: 26/05/2024

Validade: 25/07/2024

Empresa

BRUNO PARK
Rua Paraguai, 500 Jardim Licce I
CEP:87.660-000
CNPJ: 25.157.732/0001-10

Cliente

Fundo Municipal de Assistência
Social de Inajá - Pr
Rua: Av Antônio Veiga Martins, 80
CEP: 87670-000
CNPJ:15.230.697/0001-64

Contato

(44) 9.9886-1450
brunoparkoficial@gmail.com

Contato

| Nº | Qt | Produto/Serviço | UN | TOTAL |
|----|----|--------------------------------|-------------|-------------|
| 01 | 02 | Cama Elástica 4,40M - Colorida | R\$ 375,00 | R\$ 750,00 |
| 02 | 01 | Cama Elástica 3,05M - Colorida | R\$ 375,00 | R\$ 375,00 |
| 03 | 02 | Piscina de Bolinhas | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 |
| 04 | 02 | Tombo Legal | R\$ 550,00 | R\$1.100,00 |
| 05 | 02 | Tobogã Premium | R\$ 600,00 | R\$1.200,00 |
| 06 | 02 | Guerra de Cotonetes | R\$ 600,00 | R\$1.200,00 |
| 07 | 02 | Futebol de sabão 10x5 | R\$1.650,00 | R\$3.300,00 |
| 08 | 02 | Canhão de Espuma | R\$1.000,00 | R\$2.000,00 |
| 09 | 02 | Touro Mecânico | R\$2.000,00 | R\$4.000,00 |
| 10 | 03 | Pipoca (sem insumos) | R\$ 550,00 | R\$1.650,00 |
| 11 | 03 | Algodão-Doce (sem insumos) | R\$ 550,00 | R\$1.650,00 |
| 12 | 24 | Monitor | R\$ 110,00 | R\$2.640,00 |
| 13 | 02 | Deslocamento | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 |

Observações

- Orçamento válido por 30 dias.
- 4 Horas de evento.
- Valor do touro mecânico somente para crianças.

Qt de Produtos 49
Sub-Total R\$ 21.265,00
Total R\$ 21.265,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNO SANTANA SOUZA ARAUJO
Data: 26/06/2024 10:27:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO PARK

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS!



25/07/2024

RAFAEL NUNES DE MORAIS ME

ORÇ:25/24

END/Nº: Praça Ângelo Silvério Dal'Lago, 195
FONE/FAX: 44/ 99984 4555
CIDADE/UF: Flórida – PR
CEP: 86780-000
CNPJ/IE: 14.228.214/0001-24

RESPONSÁVEL: Rafael Nunes de Moraes

Fundo Municipal de Assistência Social de Inajá - Pr

A:

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos.

TÍTULO: Orçamento

| Nº. | DESCRIÇÃO | QTD | VLR | |
|-----|-----------------------|-----|--------------|---------------------|
| 1 | CAMA ELÁSTICA 3,05M | 01 | R\$400,00 | R\$400,00 |
| 2 | CAMA ELÁSTICA 4,40M | 02 | R\$400,00 | R\$800,00 |
| 3 | TOMBO LEGAL | 02 | R\$600,00 | R\$1.200,00 |
| 4 | PISCINA DE BOLINHAS | 02 | R\$400,00 | R\$800,00 |
| 5 | TOBOGÃ PREMIUM | 02 | R\$700,00 | R\$1.400,00 |
| 6 | GUERRA DE COTONETES | 02 | R\$700,00 | R\$1.400,00 |
| 7 | FUTEBOL DE SABÃO | 02 | R\$1.700,00 | R\$3.400,00 |
| 8 | CANHÃO DE ESPUMA | 02 | R\$1200,00 | R\$2.400,00 |
| 9 | PIPOCA (SEM INSUMOS) | 03 | R\$850,00 | R\$2.550,00 |
| 10 | ALGODÃO-DOCE | 03 | R\$850,00 | R\$2.550,00 |
| 11 | TOURO MECÂNICO | 02 | R\$2.500,00 | R\$5.000,00 |
| 12 | MONITOR | 24 | R\$140,00 | R\$3.360,00 |
| 13 | DESLOCAMENTO | 2 | R\$500,00 | R\$1.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$26,260,00 |

✓ **Observações:** Orçamento com validade de 30 dias úteis.

CRESOL
Ag. 1750/C.C 69506-8
CHAVE PIX 14.228.214/0001-24
RAFAEL NUNES DE MORAIS ME.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL NUNES DE MORAIS

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Rafael Nunes de Moraes Me
CNPJ 14.228.214/0001-24

44| 99984 4555

Praça Ângelo Silvério Dal'Ago, 195 - centro - Flórida/PR

Manu Brinquedos e Festas

35312069000135

Rua do Café, 151

(44) 9990-02815

manu.brinquedos@outlook.com.br

2024076391

05/07/2024

05/08/2024

Dados do cliente

| | | | |
|-----------------|---|------------------------------|--|
| Nome | Fundo Municipal de Assistência Social de Inajá - Pr | | |
| Telefone | Email | orgaogestorinaja@hotmail.com | |
| Endereço | Inajá - PR | | |

Itens

| # | Nome | Qtd. | Valor | Subtotal |
|----|-----------------------|------|--------------|--------------|
| 1 | CAMA ELÁSTICA 3,05 | 1 | R\$ 410,00 | R\$ 410,00 |
| 2 | CAMA ELÁSTICA 4,40 | 2 | R\$ 410,00 | R\$ 820,00 |
| 3 | TOMBO LEGAL | 2 | R\$ 610,00 | R\$ 1.220,00 |
| 4 | PISCINA DE BOLINHAS | 2 | R\$ 410,00 | R\$ 820,00 |
| 5 | TOBOGÃ PREMIUM | 2 | R\$ 710,00 | R\$ 1.420,00 |
| 6 | GUERRA DE COTONETES | 2 | R\$ 710,00 | R\$ 1.420,00 |
| 7 | FUTEBOL DE SABÃO | 2 | R\$ 1.750,00 | R\$ 3.500,00 |
| 8 | CANHÃO DE ESPUMA | 2 | R\$ 1.250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 9 | PIPOCA (SEM INSUMOS) | 3 | R\$ 850,00 | R\$ 2.550,00 |
| 10 | ALGODÃO-DOCE | 3 | R\$ 850,00 | R\$ 2.550,00 |
| 11 | TOURO MECÂNICO | 2 | R\$ 2.600,00 | R\$ 5.200,00 |
| 12 | MONITOR | 24 | R\$ 140,00 | R\$ 3.360,00 |
| 13 | DESLOCAMENTO | 2 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |

R\$ 26.770,00

R\$ 26.770,00

Observações**gov.br**

Documento assinado digitalmente
GABRIEL GOUVEIA DE OLIVEIRA
Data: 05/07/2024 09:34:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manu Brinquedos e Festas

Fundo Municipal de Assistência Social de Inajá -
Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO MÁQUINAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, COM MONITORES, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE Por se tratar de um objeto de baixa complexidade, os estudos preliminares serão simplificados, contemplando apenas os incisos básicos previstos no §2º da Lei 14.133/2021.

1.2. Salvo melhor juízo (em parecer contábil) os materiais a serem adquiridos constituem-se de custeio (correntes). Portanto, sujeito a recursos de custeio. Não se tratando de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16 da Lei 101/2000);

1.3. JUSTIFICATIVA DO NÃO USO DO CATALÓGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL:

1.3.1. A institucionalização do catálogo ficou a cargo da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEDGG/ME), conforme portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

1.3.2. Até o momento, somente a água mineral natural, Café e Açúcar consta já padronizado no Catálogo Eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>).

2. NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO (art. 18, I c.c §1º da Lei 14.133/2021)

2.1. A aquisição de um **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO MÁQUINAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, COM MONITORES, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE** se dá pelo fato do contrato relacionado a este objeto já estar com sua vigência encerrada ou em vias de encerramento ou não tem contrato e, esta não pode ficar sem os produtos. Portanto, a fim de resguardar o interesse público primário (relacionado à coletividade) e o secundário (interesse patrimonial) é preciso a referida contratação conforme explicitado abaixo:

2.1.1. JUSTIFICATIVA (art. 18, I c.c §1º I da Lei 14.133/2021)

O Departamento de Assistência Social, juntamente com CRAS e CREAS dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento 2024, resolve contratar empresa especializada na prestação de serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos e máquinas pipoca e algodão-doce, com monitores, para o entretenimento das crianças nos eventos promovido pela assistência social, especificamente, no mês de maio, “Campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, no mês de setembro, na semana da família no SCFV, e no mês de outubro, dia das crianças.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Local: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. Solicitante/Secretário/Diretor: **Maria de Fátima da Silva Almeida – Diretor (A) Do Departamento de Educação e Cultura; Genilza Queiroz dos Santos – Diretora do Departamento Municipal de Saúde.**

3.2.1. Fica responsável pelo recebimento e fiscalização do fornecimento **Aline Beatriz Ferreira Rodrigues; Silvia Inácio dos Santos**, como fiscais de contrato desta contratação.

3.2.2. A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (§1º, III, do art. 18 da Lei 14.133/2021)

4.1. O período de vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.2. A entrega dos itens contratados será, **conforme necessidade** a partir da emissão da Ordem de Serviço/Requisição que será enviada a contratada no e-mail apresentado na proposta ou via Correios ou em mãos ou outro meio de comunicação.

4.3. O regime de fornecimento será da seguinte forma: **(art. 18, VII da Lei 14.133/2021):**

4.3.1. A empresa terá o prazo de **10 dias úteis** para entregar o material no endereço constante da requisição/ordem de serviço enviada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa apresentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

e aceita pela Secretaria responsável. Em caso de não aceitação da justificativa a empresa deverá fornecer o produto no prazo inicial estipulado.

4.3.2. **Salvo, os produtos que contém o prazo de validade especificado na tabela do termo de referência, o prazo de validade mínimo de 03 meses a partir data de entrega do produto.**

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis. **(NÃO SE APLICA)**

4.3.3. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município no prazo de até 03 dias úteis. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo. Vez que os produtos serão recebidos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.3.4. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3.5. **A Contratada não poderá se negar em entregar os produtos solicitados, mesmo que em pequenas quantidades.**

4.3.6. O não respeito aos prazos de entrega ensejará em processo administrativo de responsabilidades e aplicações de multas contratuais, além de outras sanções previstas na minuta contratual.

4.3.7. **Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa contratada.**

4.3.8. Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição **não produzirão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

- 4.3.9. No caso de indícios de irregularidade do objeto, seja em relação à quantidade entregue, seja em relação à qualidade, marca ou dimensões, em relação à parte do objeto entregue, será notificada a empresa (via A.R. ou *e-mail*), bem como, solicitado à empresa a emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.
- 4.3.10. Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente (licitacao@inaja.pr.gov.br) para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- 4.3.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;
- 4.3.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;
- 4.3.13. Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;
- 4.3.14. Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.
- 4.3.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 4.4. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade; devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais;
- 4.5. A contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital; **conforme justificativa no item 5 deste ETP.**
- 4.6. Os materiais a serem contratados se enquadram como de qualidade **comum**, porque as exigências técnicas para sua definição são usualmente praticadas no mercado da área, não havendo especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassadas em transições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

4.7. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, conforme justificativa apresentada no item 11 deste ETP.

4.8. **Salvo melhor juízo, (através de orientação da Procuradoria Jurídica desta Municipalidade), a licitação será realizada na modalidade Dispensa Eletrônica – menor preço por ITEM – Modo de Disputa aberto. (Art. 18, VIII da Lei 14.133/2021 e Art. 75, I da Lei 14.133/2021).**

4.8.1. Dispensa eletrônica por ser a regra geral prevista na lei 14.133/2021, não havendo justificativa plausível para a forma presencial.

4.8.2. Menor preço por item **diante da justificativa constante do item 11 deste ETP.**

4.8.3. Modo aberto torna-se o mais adequado a este tipo de contratação sendo o comumente usados no âmbito da administração pública neste tipo de objeto.

5. DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS EM EDITAL LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 70 DA LEI 14.133/2021):

5.1. **Habilitação jurídica:** ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).

5.2. **Habilitação fiscal e trabalhista:** (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

5.3. **Habilitação econômico-financeira:** (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

5.4. **Qualificação Técnica:** (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

5.4.1. Atestado de capacidade técnica;

5.5. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS (DO ITEM 5.4) (ART. 18, IX DA LEI 14.133/2021):

5.5.1. A exigência (5.4.1) é imprescindível a fim de atestar que a licitante tem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto de uma licitação; ou seja, que possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO | DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (§1º, V e VI da Lei 14.133/2021)

6.1. Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previsto no art. 23, I da Lei 14.133/2021 **conforme mapa de preço em anexo com os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte e explicitado abaixo:**

6.2. A pesquisa se deu diretamente com **fornecedores** com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preço tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto. Visto que a pesquisa no âmbito da administração pública não se mostrou proveitoso em razão das especificações serem diferentes o que impacta negativamente nos preços. A prezar pela celeridade, os preços e valores foram baseados no MENOR VALOR DE FORNECEDOR por se retratar de uma Dispensa Eletrônica de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

6.2.1. **Justificativa para a escolha das empresas que ofertaram orçamento:**
Prezando pela celeridade e otimização da fase de orçamentação, foi dada **preferência aos potenciais fornecedores (que atuam na área do objeto) constantes da relação** desta Secretaria.

6.3. OS PREÇOS ORÇADOS SÃO AQUELES PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL. NÃO ESTANDO COM SOBREPREÇO. OS ORÇAMENTOS SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS.

6.4. A metodologia para definição do preço de referência foi **Menor valor de fornecedor dos preços coletados** (TCU no Acórdão 4952/2012), conforme mapa de preço em anexo com os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (§1º, VII, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

7.1.1. A descrição da solução, abrange a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO MÁQUINAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, COM MONITORES, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE**. Sendo a **melhor solução** para a secretaria solicitante a Aquisição dos Produtos/Itens, existente no mercado a mais viável, adequada e vantajosa para o atender as necessidades do caso concreto, conforme explicitado a seguir.

7.1.2. **Considerando as demandas dos departamentos**, com foco nas necessidades de cada público-alvo.

7.1.3. **Escolha da Modalidade de Licitação:** Dispensa Eletrônica de Licitação/Contratação Direta. Processo mais rápido e simples; pode ser utilizado em situações de urgência ou quando não há interesse de outras empresas em participar da licitação. Esta contratação e intenção de compra se enquadra nos requisitos para uma Dispensa de Licitação.

7.1.4. **Optou-se pela escolha da entrega fracionada dos itens de acordo com a ordem de requisição da secretaria/departamento solicitante dos produtos. Esta opção se mostra a mais viável para esta municipalidade.**

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (§1º, VI, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

As quantidades abaixo foram definidas, para o prazo de 12 (doze) meses, levando em conta que a vigência de contrato é para até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|--------------------|-------------------------|------------|--------------------|----------------------|
| 1 | Cama Elástica 4,40 m | 02 | R\$ 375,00 | R\$ 750,00 |
| 2 | Cama Elástica 3,05 m | 01 | R\$ 375,00 | R\$ 375,00 |
| 3 | Piscina de Bolinhas | 02 | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 |
| 4 | Tombo Legal | 02 | R\$ 550,00 | R\$ 1.100,00 |
| 5 | Tobogã Premium | 02 | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |
| 6 | Guerra de Cotonetes | 02 | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |
| 7 | Futebol de sabão 10x5 | 02 | R\$ 1.650,00 | R\$ 3.300,00 |
| 8 | Canhão de espuma | 02 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 9 | Touro mecânico | 02 | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 10 | Máquina de Pipoca | 03 | R\$ 550,00 | R\$ 1.650,00 |
| 11 | Máquina de algodão doce | 03 | R\$ 550,00 | R\$ 1.650,00 |
| 12 | Monitores | 24 | R\$ 110,00 | R\$ 2.640,00 |
| 13 | Deslocamento | 02 | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 21.265,00 |

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (§1º, VI, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

9.1. A Estimativa do Valor da Contratação é de **R\$ 21.265,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**, obtida a partir de consulta ao mercado regional, com as empresas abaixo que possuem atividade econômica compatível para o tipo de serviço/aquisição a ser contratada, conforme cartão CNPJ em anexo aos orçamentos:

- 9.1.1. **CNPJ: 15.230.697/0001-64**, no valor de R\$ 21.265,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
- 9.1.2. **CNPJ: 14.228.214/0001-24**, no valor de R\$ 26.260,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais).
- 9.1.3. **CNPJ: 35.312.069/0001-35**, no valor de R\$ 26.770,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta reais).

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (§1º, IX, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

10.1. SÃO OS RESULTADOS ESPERADOS:

Ao licitar a contratação de uma empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como máquinas de pipoca e algodão doce, com monitores, para atender os eventos realizados pela Assistência Social e Secretaria de Saúde, os resultados pretendidos são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

1. Qualidade e Segurança dos Serviços:

- Garantir que os brinquedos recreativos, máquinas de pipoca e algodão doce estejam em perfeito estado de funcionamento e sejam seguros para uso.
- Assegurar que a montagem e desmontagem dos equipamentos sejam realizadas de forma adequada e segura.

2. Profissionais Capacitados:

- Disponibilizar monitores treinados e capacitados para supervisionar o uso dos brinquedos e operar as máquinas, garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes.

3. Satisfação dos Participantes:

- Proporcionar uma experiência agradável e divertida para os participantes dos eventos, especialmente para as crianças e suas famílias.
- Oferecer entretenimento de qualidade que contribua para o sucesso dos eventos realizados pela Assistência Social e Secretaria de Saúde.

4. Eficiência Logística:

- Assegurar que a montagem e desmontagem dos brinquedos e máquinas sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, sem atrasos que possam comprometer o andamento dos eventos.
- Garantir que todos os equipamentos estejam disponíveis e em funcionamento durante todo o período do evento.

5. Custo-Benefício:

- Obter serviços de qualidade a um custo compatível com o orçamento disponível, garantindo um bom retorno sobre o investimento realizado.
- Minimizar custos adicionais decorrentes de falhas ou problemas com os equipamentos ou serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

6. Conformidade Legal:

- Garantir que todos os aspectos legais e regulamentares sejam cumpridos, incluindo normas de segurança e saúde, e que a empresa contratada esteja devidamente registrada e regularizada.

7. Impacto Positivo na Comunidade:

- Promover a integração e o bem-estar social da comunidade através de eventos bem organizados e atrativos.
- Contribuir para a imagem positiva das instituições envolvidas, demonstrando compromisso com a qualidade e segurança dos serviços oferecidos à população.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (§1º, VIII, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

11.1. O parcelamento do objeto não é aplicável a presente contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (§1º, XI, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

12.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.¹

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (§1º, II, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

13.1. Apesar de não ter sido elaborado um documento único – Plano anual de contratações, **esta secretaria, dispõe de um cronograma/planilha com os serviços e materiais que necessita adquirir ao longo do exercício financeiro com seu planejamento estratégico com base na Lei Orçamentária desta municipalidade.**

13.2. Além disso, a elaboração do PAC – Plano Anual de contratações não é obrigatório na nova Lei de Licitações. (art. 18, §1º II da Lei 14.133/2021).

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (§1º, X, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

14.1. Elaboração de termo de referência.

14.2. Autorização da autoridade competente.

¹ Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

14.3. Elaboração de Edital.

14.4. Processamento da licitação.

14.5. Contratação.

14.6. Em relação à solução definida não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (§1º, XII, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

15.1. A presente contratação visa minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para a aquisição dos itens a serem licitados, ao qual se mostra dentro dos conformes do §1º, XII, art. 18 Da Lei 14.133/2021.

15.2. Não constam possíveis impactos que possam surgir a partir desta contratação

16. MAPEAMENTO DE RISCOS (Art. 18, X DA LEI 14.133/2021)

16.1. Fase de planejamento:

16.1.1. Risco 1: erro na elaboração do orçamento, formação de preço, estimativo da planilha de custo.

16.1.1.1. Dano: Atraso na contratação, com retificação do ETP e TR. Indícios de sobre preço ou orçamento subestimado.

16.1.1.1.1. Ação preventiva: Secretaria deve realizar levantamento e conferir as informações antes do envio ao setor de licitações.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (§1º, XIII, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

17.1. Tendo em vista a existência de fornecedores dos produtos relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declara esta equipe que a contratação pretendida é viável e indispensável ao funcionamento desta secretaria, órgãos e departamentos municipais. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

MILENA FERREIRA GUIMARÃES
Diretora do Departamento de Assistência Social

GENILZA QUEIROZ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde